

**BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46**  
**NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0**

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do BANSE approvou em **14 de novembro de 2025**, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária de 2026, a proposta da Diretoria da Companhia para **pagamento de Juros Sobre Capital Próprio – JSCP relativo ao quarto trimestre de 2025** imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de **R\$ 17.645.651,41 (dezessete milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)**, conforme previsto nos artigos 17 e 44 do Estatuto Social do Banese e no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

Os Juros Sobre Capital Próprio serão pagos de maneira individualizada no dia **03 de fevereiro de 2026**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas correntistas de outros bancos receberão seus créditos via transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
3. Os juros relativos às ações custodiadas na B3 S.A., serão pagos à referida B3 S.A., que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
4. Os Acionistas com cadastro desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, receberão o pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio mediante a regularização de seu cadastro, munidos de cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, e, no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social, em qualquer agência da rede **Bradesco**.

O pagamento de Juros Sobre Capital Próprio relativos ao quarto trimestre de 2025 será no **valor bruto** de **R\$ 0,779896254** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 0,857885879** por ação para as ações preferenciais nominativas, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando em **juros líquidos** de **R\$ 0,662911816** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 0,729202997** para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de **19 de novembro de 2025**, passando as ações, a partir de **21 de novembro de 2025**, a serem negociadas na Bolsa de Valores “ex” esses juros sobre o capital próprio, imputados aos valores a serem pagos aos dividendos mínimos obrigatórios.

Aracaju, 14 de novembro de 2025.

Aléssio de Oliveira Rezende  
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores